

**LEI MUNICIPAL N.º 1977, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**01 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão**

**12.01 – Encargos Especiais**

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado

4.4.20.93.00.00.00.00 - 1270 – Indenizações e Restituições R\$ 8.427,93

**TOTAL ..... R\$ 8.427,93**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 8.427,93 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 04 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.